



Número: **7002866-98.2018.8.22.0014**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **Vilhena - 4ª Vara Cível**

Última distribuição : **27/04/2018**

Valor da causa: **R\$ 860.739,82**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**

Juízo 100% Digital? **NÃO**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
BANCO DA AMAZONIA SA (EXEQUENTE)		MONAMARES GOMES registrado(a) civilmente como MONAMARES GOMES (ADVOGADO) MARCELO LONGO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) GILBERTO SILVA BOMFIM (ADVOGADO) DANIELE GURGEL DO AMARAL (ADVOGADO)	
RECICLAR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP (EXECUTADO)		MARIO CESAR TORRES MENDES (ADVOGADO)	
ANDRE LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA (EXECUTADO)			
MARIA DI DOMENICO PERIN (EXECUTADO)			
VLADMIR OLIANI (PERITO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
13874 4388	29/06/2026 16:52	EDITAL DE LEILÃO	OUTROS DOCUMENTOS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE VILHENA

EDITAL DE LEILÃO

AUTOS: 7002866-98.2018.8.22.0014

EXEQUENTE: BANCO DA AMAZONIA SA.

ADVOGADOS DO EXEQUENTE: GILBERTO SILVA BOMFIM, OAB nº RO1727, DANIELE GURGEL DO AMARAL, OAB nº RO1221, MARCELO LONGO DE OLIVEIRA, OAB nº RO1096, MONAMARES GOMES, OAB nº RO903.

EXECUTADOS: RECICLAR INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP, MARIA DI DOMENICO PERIN, ANDRE LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO DOS EXECUTADOS: MARIO CESAR TORRES MENDES, OAB nº RO2305

FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que será levado à venda na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO** na data e local e sob as condições adiante descritas

VALOR DA AVALIAÇÃO E LANCE INICIAL

R\$ 1.213.000,00 (um milhão, duzentos e treze mil reais).

PRIMEIRO LEILÃO

Inicia-se com a publicação do edital disponibilizado no site do Leiloeiro Oficial, **encerrando-se no dia 09.09.2026, às 11hs00min**, onde serão aceitos lances pela melhor oferta, desde que seja igual ou superior ao valor de avaliação. Não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á para o segundo leilão.

SEGUNDO LEILÃO

Inicia-se imediatamente após o encerramento do primeiro com **encerramento no dia 23.09.2026, às 11hs00min, onde serão aceitos lances com, no mínimo, 80% do valor de avaliação.**

LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL

Vladmir Oliani, matrícula 008/95 JUCER/RO, fone/watts 69 99981-1985

LEILÃO PÚBLICO NA MODALIDADE ELETRÔNICO

Através do site **www.leiloesaguiar.com.br** que exige cadastro prévio, a captação de lances será aberta após a publicação do edital. Em havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Caso não haja expediente nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independente de nova publicação ou intimação.

DESCRIÇÃO DO LOTE



Chácara nº 48, do Setor nº 53, localizado no Município de Vilhena/RO, com área de 3,1116 ha (três hectares, onze ares e dezesseis centiares), registrada sob a matrícula nº R-2- 21.602, do Cartório de Registro de Imóveis de Vilhena/RO, não contendo benfeitorias, coberta por pastagem encapoeirada.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO E FORMAS DE PAGAMENTO

A arrematação será feita pela melhor oferta, mediante **pagamento preferencialmente à vista**, também poderá ser **arrematado a prazo, art. 895 CPC, sendo 25% de entrada e o restante em até 30 parcelas mensais e consecutivas**, corrigidas sendo que, ao valor de cada parcela, será acrescido o índice do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Recomenda-se ao arrematante que se assegure da existência ou não de ônus, recursos ou processos, **eventuais dividas fiscais relativas ao imóvel (IPTU e afins), são de responsabilidade de pagamento do Arrematante, o qual deve realizar o levantamento prévio junto a prefeitura e demais órgãos competentes**

COMISSÃO DO LEILOEIRO

A comissão é de 6% (seis por cento), que incidirá sobre o valor da arrematação, e será arcada pelo arrematante. Após a realização de atos pelo Leiloeiro Oficial, caso o executado resolva adimplir a dívida diretamente com a parte credora, deverá o credor exigir do devedor um acréscimo de 2% do valor atualizado do débito para pagamento da comissão do leiloeiro do feito para cobrança dos honorários.

INTIMAÇÃO

A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Ficam cientificados da alienação judicial, art. 889, incisos I à VIII do Código de Processo Civil:

“I – O executado, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo.

II – O coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorado fração ideal.

III – O titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais.

IV – O proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais

direitos reais.

V – O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução.

VI – O promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada.

VII – O promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada.

VIII – A União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado.”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei.



DADO E PASSADO na cidade e Comarca de Vilhena/RO, conforme art. 887 do CPC, este edital será publicado eletronicamente no site www.leiloesaguiar.com.br

DÚVIDAS E INFORMAÇÕES SOBRE AS REGRAS DO LEILÃO Telefone/Watts: 69-999811985.

Vilhena/RO, 29 de junho de 2026

JUÍZ (A) DE DIREITO



Vkl6U1RRanlxcUU4eWs0RXRGdVAyWW5jZTR2VEoxVjQrczZ3aElyY25Lb1B4V2l5dEhTbWhwb09SbDVMa0gveTduR0RUVElrNXZFPQ==
Assinado eletronicamente por: VLADMIR OLIANI - 29/06/2026 16:52:05
<https://pjepeg.tjro.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=26062916520195100000132846553>
Número do documento: 26062916520195100000132846553